



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2017

Proc. Adm. n.º 017/2017

Pregão n.º 017/2017

Pelo presente instrumento particular a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras n.º. 55, CNPJ: 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo pelo Diretor de Suprimentos, Sr. José Denilson Nogueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG nº 23.276.290-9 SSP/SP e CPF nº 158.226.968-80 e a empresa **SOCIEDADE RADIO DIFUSORA DE LENÇÓIS PAULISTA LTDA.**, com sede à Rua Pedro Natálio Lorenzetti, nº 172, município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º. 51.423.226/0001-36 doravante denominada **FORNECEDORA**, aqui representada pelo Sr. João Carlos Lorenzetti, Sócio-Diretor, portador do RG n.º 3.630.665, e CPF n.º 510.840.078-00, resolvem **ADITAR AO CONTRATO N.º 003/2017** conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto renovar, por um período adicional de 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de Fevereiro de 2018 a 05 de Fevereiro de 2019, para a contratação de empresa para execução de serviços de produção de um programa radiofônico de notícias gerais da Prefeitura, com informações de utilidade pública, entrevistas e campanhas institucionais, que deverá ser gravado e veiculado diariamente, de segunda a sexta-feira, e ter a duração de 10 (dez) minutos

CLÁUSULA II – DO VALOR DO CONTRATO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais); perfazendo o valor total de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**.

2.2. As despesas decorrentes da licitação para o presente exercício serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

16 – Encargos Gerais do Município

16.01 – Despesas Diversas do Município

3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes – Despesa 756

CLÁUSULA III – SUPORTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

3.1. O presente Aditivo foi firmado com fulcro no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, por tratar-se da prestação de serviços continuados.

CLÁUSULA IV – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

4.1. As demais cláusulas e condições do ajuste original, bem como de seus anexos, que não foram por este instrumento modificadas, são aqui ratificadas, permanecendo em pleno vigor e efeito.

CLÁUSULA V – DO FORO

5.1. As partes elegem o foro da cidade e comarca de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja, para dirimir dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação do presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e para o único efeito, conjuntamente com as testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Aditivo, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Lençóis Paulista, 02 de fevereiro de 2018.

Pela **PREFEITURA:**

Pela **CONTRATADA:**

José Denilson Nogueira
Diretor de Suprimentos

João Carlos Lorenzetti
Sócio-Diretor

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Nome:

Nome:

RG:

RG: